



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

I

Série

Número 183

## 6.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 624-A/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “EDIFÍCIO  
FUNCHAL 2000 – REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS FACHADAS”, processo  
n.º 30/2024, no valor global de 290.000,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 624-A/2024**

de 13 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “EDIFÍCIO FUNCHAL 2000 – REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS FACHADAS”, processo n.º 30/2024, no valor global de 290.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “EDIFÍCIO FUNCHAL 2000 – REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS FACHADAS”, processo n.º 30/2024, no valor global de 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 ..... € 0,00  
Ano económico de 2025 ..... € 290 000,00

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53728, Fontes de Financiamento 381 e 393, e Código de Classificação Económica 02.02.03.00.00, da proposta do orçamento da RAM para 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 13 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas .....        | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....   | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)